

Documentos Obrigatórios para Aposentadoria e Incapacidade:

- Requerimento de Benefício de Aposentadoria ou Incapacidade - (FORM-0355);
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda - (FORM-0403);
- Cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho da Patrocinadora Homologada ou Carteira de Trabalho Digital contendo a rescisão contratual (exceto Incapacidade);
- Cópia do Documento de Identidade e do CPF do Participante;
- Comprovante de Conta Bancária de titularidade do Participante.

Para a opção por RMV com reversão para Benefício por Morte, apresentar também:

- Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento atualizada há menos de 1 ano (se casado ou separado judicialmente) do Participante ou Declaração de União Estável revalidada em cartório há menos de 1 ano (se possui companheiro);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos.

Para Incapacidade, apresentar também:

- Cópia da Carta de Concessão de Aposentadoria por Invalidez INSS, **ou alternativamente**, poderá ser atestada por órgão público e por clínico credenciado pela TELOS (FORM-0449 - Formulário de Perícia Médica).

Outros Documentos para casos específicos:

- Original ou cópia de Ofício Judicial para desconto de pensão alimentícia, nominal à TELOS, ou Escritura Pública que disponha sobre o divórcio consensual e pensão alimentícia;
- Cópias do CPF e do Documento de Identidade do alimentado ou recebedor, no caso de alimentado menor de idade;
- Comprovante de conta bancária do alimentado ou do recebedor, no caso de alimentado menor de idade
- Autorização para Quitação de Empréstimo Simples ou Amortização, do Pagamento Único de até 20% (FORM-0326 da GFIN);
- Manutenção de Seguro de Vida - (FORM-0151);
- Procuração (por instrumento particular ou por instrumento público) outorgada há menos de 1 ano ou Certidão de Tutela/Curatela (obtida através de ação judicial própria, exceto para tutor nato) – original ou cópia;
- Cópia do Documento de identidade e CPF do procurador / tutor / curador;
- Cópia do Comprovante de Conta Bancária do curatelado, tutelado ou tutor nato.

Nota 1: São aceitos, como documento de identidade, os seguintes: passaporte, carteira de habilitação, carteira profissional, carteira de identidade expedida por órgão profissional e a própria carteira de identidade.

Nota 2: Caso o número do CPF conste no documento de identidade apresentado, não será necessária a entrega de cópia do CPF.